

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o nome de um operário da obra, nas placas inaugurais das obras públicas do município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 793/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o nome de um operário da obra, nas placas inaugurais das obras públicas do município de São João da Boa Vista, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o nome de um operário da obra, nas placas inaugurais das obras públicas do município de São João da Boa Vista.”

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a inserir nas placas de inauguração de Obras Públicas, do Município de São João da Boa Vista, o nome de um operário que participou da construção.

Parágrafo único. O nome do operário constará sob o título de “Representante dos Operários”.

Art. 2º. O Representante dos Operários a ser homenageado, será escolhido pelos seus pares, participantes da respectiva obra.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A inserção do nome de um dos trabalhadores na placa alusiva de inauguração, é uma homenagem aos trabalhadores que, com seu suor e fadiga, transformaram um desejo da administração e um anseio da sociedade, em um próprio municipal para atendimento à Comunidade local. Os trabalhadores deste País, que de forma anônima, criam e incorporam no patrimônio nacional as benfeitorias que servem ao povo brasileiro e, infelizmente, dificilmente, são reconhecidos por suas fainas, por suas empreitadas e por seus riscos assumidos, eis que na construção civil, temos o maior índice de acidente de trabalho, nos quais são ceifadas vidas humanas, as quais não são quantificadas ou reconhecidas, exceto nos relatórios estatísticos do Ministério do Trabalho. São números que representam perdas humanas e que, quase sempre são esquecidas no dia-a-dia. Assim, quando se enaltece o nome de um trabalhador no momento em que se entrega a comunidade, um novo bem ou serviço público, estamos enaltecendo o homem simples, o trabalhador anônimo, o brasileiro que enaltece o crescimento deste País, com suor e sangue e, quase sempre, nunca são lembrado pelos seus feitores ou contratantes. Desta forma, em boa hora, em nosso Município, pretende-se, de forma genérica, fazer um agradecimento, uma homenagem, melhor, estabelecer justiça, aquele trabalhador, humilde e simplório, que após terminar a obra que edificou, dificilmente volta a freqüentá-la porque o bem servirá a outros, terceiros de melhor poder aquisitivo. O trabalhador faz a obra para ser usufruída por pessoas que não imaginam o esforço e os riscos dos que a ergueram e por ela, às vezes doaram suas vidas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de setembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB